PUBLICAÇPREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10415/2008

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2514/07, publicada em 19 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 11.738.029,42 (onze milhões, setecentos e trinta e oito mil, vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de novembro de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

Kátia Paiva de Freitas -Secretária Executiva e de Planejamento

Anexo ao Decreto nº10415/2008

CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO DE					
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENT O	FONT E	REFORÇ O	COMPENSA ÇÃO	
1051.123610010 .2042	3390.39.00	100	500.000,00		
1051.151220001 .2051	3390.39.00	100	1.400.000, 00		
1051.123610010 .2042	4490.51.00	100	500.000,00		
1051.151220001 .2050	4490.52.00	203	282,00		
1082.091220001 .2066	3190.13.03	100	905,00		
1082.092720001 .2067	3390.13.03	100	1.200,00		
1082.092720019 .2061	3390.03.01	203	453.830,00		
1082.098460000 .2064	3190.92.00	100	19.155,70		
2100.041230001 .2186	3390.39.00	100	458.400,00		
2542.101220001 .2214	3190.11.01	100	4.600.000, 00		
2542.101220001 .2214	3191.13.02	100	500.000,00		
2542.108460000 .2230	3190.09.00	100	1.300,00		
4261.171220001 .2308	3190.11.01	100	3.050.660, 05		
4261.171220001 .2308	3190.13.01	100	1.142,29		
4261.171220001 .2308	3390.39.00	100	105.854,38		
4141.133920001 .2281	3390.39.00	209	145.300,00		
1000.041220001 .2003	3390.30.00	100		79,64	
1032.041220001 .2036	3190.11.01	100		10.000,00	
1051.154520010 .2045	4490.51.00	100		139.883,81	
1051.288460000 .2040	3390.47.00	100		8.482,38	

1051.151220001	3390.30.00	203	282,00
.2050 1082.091220001 .2066	3190.13.04	100	20.000,00
1082.092720001 .2067	3390.39.00	100	355,70
1082.098460000 .2062	3190.09.00	100	905,00
1082.098460000 .2062	3390.09.00	203	53.830,00
1082.098460000 .2063	3390.91.00	203	400.000,00
1200.041220001 .2073	3390.39.00	100	3.182,13
1300.041210001 .2074	3390.30.00	100	2.507,14
1300.041210001 .2074	3390.39.00	100	1.504,00
1500.041220001 .2094	3390.39.00	100	2.632,00
1600.081220001 .2100	3390.36.00	100	9.420,00
1600.081220001 .2100	3390.39.00	100	8.443,29
1600.081220001 .2102	3390.30.00	100	11,77
1600.082420023 .2098	3390.30.00	100	4.004,44
1600.082420023 .2098	3390.39.00	100	14.522,00
1700.041220001 .2128	3390.30.00	100	20.000,00
1700.041220001 .2128	3390.36.00	100	30.000,00
1700.041220001 .2128	3390.39.00	100	191.000,00
1800.191220001 .2139	3390.39.00	100	3.754,25
1800.191220001 .2139	4490.51.00	100	7.278,75
1800.191220072 .2140	3190.34.00	100	2.000,00
2043.121220001 .2171	3190.11.01	100	600.000,00
2043.123060046 .2168	3390.30.00	100	292.000,00
2043.123610001 .2169	3390.39.00	100	88.000,00
2043.123610001 .2169	4490.52.00	100	20.000,00
2100.041220001 .2182	3390.30.00	100	6.000,00
2100.041220001 .2182	3390.39.00	100	2.438,39
2100.041220001 .2183	3390.39.00	100	503,70
2100.041230001 .2186	3390.30.00	100	500,00
2100.041230001 .2186	3390.39.00	100	815,00
2100.041290001 .2185	3390.30.00	100	5.000,00
2100.041290001 .2185	3390.39.00	100	1.320,00
2600.044520001	3390.39.00	100	500,00

.2233				
2682.064520012 .2243	3390.30.00	100		2.862,50
2682.064520012 .2243	3390.30.00	106		44.442,24
2682.151220012 .1136	3390.39.00	106		300,00
2682.261220001 .2245	3390.47.00	100		2.000,00
2682.261220001 .2245	4490.52.00	106		1.600,00
3000.041220001 .2252	3390.30.00	100		2.000,00
3000.041220001 .2252	3390.39.00	100		2.112,00
4261.175120064 .2317	4490.51.00	101		1.327.300,5 7
1051.134520057 .1024	4490.51.00	102		145.300,00
9999.9999999999999999999999999999999999	9999.99.00	100		8.258.956,7 2
		TOTA L	11.738.029 ,42	11.738.029, 42

Portarias

Considera exonerada, a pedido, a contar de 13/11/2008, Sylvia Elisa Soares de Bragança do cargo de Chefe da Policlínica Comunitária de Jurujuba — Dr. Aureliano Barcelos, FMS-5, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde (Port. nº 1755/2008).

Considera nomeado, a contar de 13/11/2008, Jefferson Obéica Meirelles para o cargo de Chefe da Policlínica Comunitária de Jurujuba — Dr. Aureliano Barcelos, FMS-5, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Sylvia Elisa Soares de Bragança (Port. nº 1756/2008).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 18/11/2008, Nattasha Ferreira do cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria de Governo (Port. nº 1757/2008).

Considera nomeado, a contar de 18/11/2008, Alcides Douglas Assumpção para o cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Nattasha Ferreira (Port. nº 1758/2008).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 18/11/2008, Cleber de Carvalho Neves do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Esportes (Port. nº 1759/2008).

Considera nomeado, a contar de 18/11/2008, Alexandre Picanço Damian Vargas de Farias para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Esportes, em vaga decorrente da exoneração de Cleber de Carvalho Neves (Port. nº 1760/2008).

Despacho do Prefeito

Procs. nºs. 180/524 e 532/2008 - Autorizo

CORRIGENDAS

No Decreto nº 10411/08, publicado em 14/11/2008

ANULAÇÃO:

Onde se lê:

PT 2100.041290001.2185 CD 3390.30.00 FT 100

R\$ 30.000,00

Leia-se:

PT 2100.041290001.2185 CD 3390.30.00 FT 100 R\$

30.114,73

EXCLUIR:

PT 2200.154520001.2190 CD 3390.39.00 FT 100 R\$ 114,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Proc. nº 90/506/2008 - Convite nº 029/2008 - Adjudico o serviço às firmas: Penha Rio Veículos e Comércio Ltda., itens 04, 05, 07, 08 e 09, no valor de R\$ 31.370,00 e Radiadores Revelles Peças e Serviços Ltda. itens 01, 02, 03 e 06, no valor de R\$ 27.600,00, perfazendo o valor total de R\$ 58.970,00, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Triênio - Indeferido

20/5007/2008 - Miguel Lourenço Chaves

20/5012/2008 - Orlando Silva

20/5023/2008 - João Sergio da Silva Pires

20/5010/2008 - Sebastião de Souza Barbosa

20/5013/2008 - Cliveraldo da Conceição dos Santos

20/5015/2008 – Neir Alves de Oliveira 20/5011/2008 – Raimundo Teixeira de Souza

20/5029/2008 – Acyr Pereira Brum

Auxilio transporte - Deferido

20/6698/2008 - Fernanda Costa Ramos

20/6613/2008 - Fernando Augusto Pladena Guedes

20/6594/2008 - Clara Lucia Rocha da Silva

20/6630/2008 - Denise Teixeira Nogueira

20/6656/2008 - Lucia Maria Pereira Bravo

Abono refeição - Deferido

20/6612/2008 – Fernando Augusto Pladena Guedes 20/6598/2008 – Alcimar de Castro Brandt

Pagamento do 13º salário proporcional - Deferido

20/6408/2008 – Julia Rodrigues Seixas

20/6685/2008 - Maria Cristina Praxedes Aguiar

Licença prêmio – Deferido

20/3125/2008 - Jorge da Silva - de 01/01/2009 a 01/05/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Conselho de Contribuintes do Município de Niterói

30/60090/06 - Ampla Energia e Serviços S/A; 30/63362, 63451, $63452,\ 63490,\ 64068,\ 64072,\ 64073,\ 64077,\ 64078,\ 64079/07-$ Banco Bradesco S/A; 30/64202/06 - Avap Materiais para Presentes e Bazar Ltda. - Negado provimento aos Recursos Voluntário, mantendo os A.I.

Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

30/20412/08 - Mais Bonita Centro de Beleza Ltda.-Me. - Pedido indeferido

30/63530/08 - Banco ABN Amro Real S/A. - Julgado improcedente a impugnação, mantendo o A.I.

Superintendência de Fiscalização Tributária Despacho do Superintendente

30/21127/08 - A.I. 76596, 76597, Notificação 24531, Intimação 75067 - GVI Promotora de Vendas e Serviços Ltda. - Recusouse a receber e/ou assinar.

30/12605/08 – Panificadora Rival Ltda. Me; 30/1539/08 – Prosperi Boutique Ltda. – Julgado improcedente a impugnação, indefiro a opção pelo Simples Nacional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Extrato de Publicação

Em conformidade com o Inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº. 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2005, relativa ao <u>Grupo Espírita Paz e Renovação - GEPAR</u> é considerada aprovada o processo 90/0179/05.

Em conformidade com o Inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº. 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2005, relativa à <u>Associação de Assistência Social</u> <u>Coração de Jesus</u> é considerada aprovada o processo 90/0575/05.

Em conformidade com o Inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº. 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2006, relativa à <u>Associação de Assistência Social Coração de Jesus</u> é considerada aprovada o processo 90/0685/06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ato da Secretária

Portaria SME/003/08

Fixa a criação do Núcleo de Educação, de Gênero e Diversidade Étnico-Racial da Rede Municipal de Educação de Niterói e dá outras providências.

- A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- A As determinações da Lei Federal nº 9.394/96, de 20/12/1996, alterada pela Lei Federal 10.639/03, de 09/01/203, no Parecer CNE/CP nº 003/2004, na Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004 e na Lei Federal 11.645/08, de 10/03/2008, que obrigam a inclusão do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nos currículos das redes públicas e particular de educação ;
- B As orientações previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- C O apoio financeiro estabelecido pela Resolução/CD/FNDE nº 14 de 28/04/2008, que estabelece critérios para a assistência financeira com o objetivo de fomentar ações voltadas à formação inicial de professores da educação básica e elaboração de material didático específico no âmbito do programa de Ações Afirmativas para População Negra nas Instituições Federais e Estaduais de Educação Superior (UNIAFRO).
- D As prescrições da Lei Municipal 2.521, de 26/12/2007 que dispõe sobre a criação da Semana da Diversidade nas Escolas Municipais.
- E As orientações vigentes na Portaria FME 125/08, de 26/03/2008, que institui a Proposta Pedagógica "Escola de Cidadania" e da Portaria FME 132/08, de 01/04/2008, que institui as Diretrizes Curriculares e Didáticas para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental e para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

RESOLVE

- Art.1º- Instituir na Rede Municipal de Educação de Niterói, doravante cognominado de NEGED-FME;
- Art. 2º O Núcleo de Educação, Gênero e Diversidade Étnico-Racial (NEGED) terá sua área de abrangência JUNTO à Superindendência de Desenvolvimento do Ensino, diretamente vinculado ao Departamento de Políticas Pedagógicas, atuando em parceria com as Assessorias, Coordenações e Núcleos, visando ações afirmativas sustentadas na cooperação, diálogo e

promoção de ações educativas, de caráter preventivo e mediadoras.

- **Art.3º** O NEGED-FME tem como objetivo principal investir na formação continuada dos professores, no ensino e na pesquisa sobre as temáticas, de modo a subsidiar e fortalecer a prática pedagógica cotidiana em suas dimensões ética, política, cultural e estética no que diz respeito à diversidade e à diferença, cabendo-lhe ainda as seguintes competências:
- I Intensificar o diálogo para as ações formativas em parceria com a ESED - Escola de Formação;
- II Buscar convênio com Universidades Públicas beneficiadas pela Resolução/CD/FNDE nº 14 de 28/04/2008 (UNIAFRO), bem como parcerias com instituições governamentais e não governamentais de maneira a criar as condições necessárias ao desenvolvimento de pesquisas, ensino e oferta de cursos de extensão universitária;
- III Investir na formação continuada em serviço oferecido pelas
 Equipes de Referência-FME, visando fortalecer a dimensão multidisciplinar, envolvendo outras temáticas afins;
- IV— Usufruir das diferentes tecnologias como forma de aprofundamento teórico-prático para o fortalecimento das reflexões e alternativas às práticas pedagógicas cotidianas;
- V Buscar recursos materiais e financeiros para suprir as unidades escolares de materiais didáticos apropriados ao encaminhamento das temáticas;
- **Art. 4º** O NEGED será regido na forma de Colegiado a partir do seguintes princípios:
- I-Paridade no poder decisório;
- II-Disponibilidade para assumir os compromissos demandados pela organização e funcionamento do NEGED-FME;
- **Art. 5º** A composição do corpo administrativo-pedagógico composto prioritariamente por profissionais de educação em exercício na Fundação Municipal de Educação, levará em consideração os seguintes critérios:
- Exigência de experiência profissional de dois anos como profissional na Rede Municipal e no trato com a questão de gênero e racial;
- II. Formação acadêmica, devidamente comprovada, nos termos da Lei 10.639/03, por meio de currículo;
- III. Participação em instituições não governamentais que tenham contribuições expressivas, no âmbito da pesquisa-ação e colaborem para o fortalecimento do NEGED-FME;
- § 1º: A designação e nomeação dos membros são de indicação plena da Secretária Municipal de Educação e de sua equipe gestora para a primeira gestão.
- § 2º: O período de gestão da Coordenação Colegiada será bienal, cabendo uma eleição a cada dois anos de exercício para a substituição dos membros.
- § 3º: Caberá à Coordenação Colegiada elaborar e gerir, em parceria com os demais setores da Superintendência de Desenvolvimento do Ensino, um Plano Anual de Trabalho articulado às demandas de cada ciclo que contemple as ações de sua competência;
- **Art. 6º** Os eixos de estudo, pesquisa e extensão terão focos principais, abaixo descritos, que poderão desdobrar-se em outras questões:
- I Memórias, História e Historiografia;
- II Linguagens, Arte e Cultura;
- III Religiosidade.
- Parágrafo Único: Ampliando do que Propõe as Leis 10.639/03 e 11.645/08, os eixos mencionados são presentes em todos os componentes curriculares. Suas ações abrangerão todos os ciclos em desenvolvimento no contexto educacional do município o Ciclo Infantil, os ciclos 1º, 2º, 3º e 4º do Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos, podendo contar excepcionalmente, com a participação de outras instituições e entidades envolvidas com a questão.

Art. 7º - O NEGED-FME apresentará semestralmente um relatório descritivo à equipe gestora da FME, destinado à prestação de contas das ações desenvolvidas, com vistas à avaliação e replanejamento estratégico do processo.

Art 8º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos da Presidente

Exonerar, a contar de 28/10/2008, de acordo com o Artigo 84, inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, **Ymira Albuquerque Galico Barbosa** do cargo de Farmacêutica, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436475-8, referente ao processo nº 200/14775/2008, datado de 24/10/2008 (**Port. FMS/FGA nº 434/2008**).

Exonerar, a contar de 24/10/2008, de acordo com o Artigo 84, inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, **Valeria de Andrade Silva** do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 433677-2, referente ao processo nº 200/14747/2008, datado de 24/10/2008 (**Port. FMS/FGA nº 435/2008**).

Exonerar, a contar de 09/10/2008, de acordo com o Artigo 84, inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, **Marcia Guimarães de Mello Alves** do cargo de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 431822-6, referente ao processo nº 200/14169/2008, datado de 09/10/2008 (**Port. FMS/FGA nº 436/2008**).

Nomear Carlos Alexandre Gonçalves Ferreira, cargo Motorista, nível Fundamental, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 2138/04, tendo em vista sua aprovação e classificação no IV Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2007, obedecendo ao resultado final publicado em 07 de agosto de 2007 (Port. FMS/FGA nº 438/2008).

Nomear Raphael Quintanilha da Silva, cargo Assistente Administrativo, nível Médio, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 2138/04, tendo em vista sua aprovação e classificação no IV Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2007, obedecendo ao resultado final publicado em 23 de junho de 2007 (Port. FMS/FGA nº 439/2008).

Nomear Bárbara Melo Poubel, cargo Enfermeiro, nível Superior, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 2138/04, tendo em vista sua aprovação e classificação no IV Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2007, obedecendo ao resultado final publicado em 07 de agosto de 2007 (Port. FMS/FGA nº 440/2008).

Nomear Miguel Carlos da Silva Nunes, cargo Biólogo, nível Superior, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 905/90, tendo em vista sua aprovação e classificação no IV Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2007, obedecendo ao resultado final publicado em 07 de agosto de 2007 (Port. FMS/FGA nº 441/2008).

Nomear Katiane Oliveira Vieira, cargo **Biólogo**, nível Superior, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 905/90, tendo em vista sua aprovação e classificação no IV Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2007, obedecendo ao resultado final publicado em 07 de agosto de 2007 (**Port. FMS/FGA Nº 442/2008**).

Designar Flávia Barreiros de Alcântara para responder pela Direção, símbolo **FMS-4/SUS**, da Policlínica Comunitária Carlos Antonio da Silva, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, nas faltas e impedimentos do titular **(Port. FMS/FGA Nº 433/2008).**

Tornar sem Efeito o Processo de nº 200/11352/2008, de Licença Especial, que concedeu 01 (um) mês restante de Licença Especial, referente ao 4º qüinqüênio, através, da Portaria de nº 435/2008, publicada em 24/09/2008, de Hercília Maria Mello de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, Nível Elementar matrícula nº 224.648-6, do Quadro Permanente da FMS (Port. nº 511/2008).

Coordenadoria de Recursos Humanos

Renovação de Readaptação Função (Deferido)

200/14113/2008- Claudia Santos Souza

Auxilio Doença (Deferido).

200/14571/2008- Sandra Goulart Monteiro

Licença Prêmio (Deferido)

200/10617/2008- Aldiléa Gonçalves Bittencourt, 06 (seis) meses, a partir de 01/02/2009 a 30/07/2009 (Port. nº 514/2008).

200/9815/2008- Luiz Felipe Guimarães dos Santos Martins, 01 (um) mês, a partir de 02/01/2009 a 31/01/2009 (Port. nº 515/2008).

200/9362/2008- Daisy Martins Marins, 02 (dois) meses, a partir de 01/03/2009 a 29/04/2009 (**Port. nº 513/2008**).

200/8277/2008- Evandro Mattos Lopes, 01 (um) mês, a partir de 02/01/2009 a 31/01/2009 (Port. nº 516/2008).

200/10364/2007- Sidinea de Jesus, 03 (três) meses, a partir de 08/12/2008 a 07/03/2009 (Port. nº 512/2008).

Licença Prêmio (Indeferido)

Contagem em Dobro de Licença Prêmio (Deferido)

200/15238/2008- José Henrique Roque dos Santos

200/18840/2006- José Henrique Roque dos Santos

Auxilio Alimentação (Deferido)

200/15418/2008- Deyse Rosa Pinto

Corrigenda

Na publicação do dia 14/11/2008, referente ao processo nº 200/12944/2008, Onde se lê: Deferido, **Leia-se: Indeferido.**

Na publicação do dia 14/11/2008, referente ao processo nº 200/8001/2008, Onde se lê: Cassia Costa Lopes, **Leia-se: Cassia Costa Lores.**

Comissão Permanente de Pregão

Extrato de Ata Pregão Presencial SRP- 029/2008

Extrato nº 19/2008; Sistema de Registro de Preços; Ata de Registro de Preços nº 029/2008, objeto: Material de Consumo - Insumo para Procedimentos Hematológicos, processo nº 200/1902/2008, modalidade de Licitação Pregão Presencial nº 029/2008, total de fornecedores registrados: 04(quatro). a vigência da ata será de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de

R\$ 142.593,60. detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições Legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferida pela Lei 2564/08, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder;

Licença Inicial Técnico Sanitário para o ano de 2008

Razão Social: José Américo de Oliveira Loureiro; nº Cnpj: 515.377.107-53; Processo: 200/12409/2008; Endereço: Av. Amaral Peixoto 500 Sala 702 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico sem raio X".

Razão Social: José Luiz da Costa Ferreira; nº Cnpj: 010.611.847-14; nº Processo: 200/7685/2007; Endereço: Estr. Caetano Monteiro 2601 Sala 202 - Pendotiba - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X".

Razaõ Social: Channel Niterói Instituto de Beleza S/C Ltda; nº Cnpj: 02.660.248/0001-04; nº Processo: 200/18838/2007; Endereço: Rua Mem de Sá 19 Loja 108 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Salão de Cabeleireiro".

Razão Social: Vivências Fonoaudiologia Ltda; nº Cnpj: 09.664.176/0001-12; nº Processo: 200/11469/2008; Endereço: Rua Santa Rosa 62 - Santa Rosa - Niterói Rj; Atividade: "Clinica de Fonoaudiologia".

Razão Social: Letícia Ramalho Ferreira; nº Cnpj: 888.347.517-87; nº Processo: 200/17497/2007; Endereço: Rua Miguel de Frias 88 Sala 1001 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Gabinete de Fisioterapia".

Razão Social: Bárbara Maria de Azedo Merecci; nº Cnpj: 866.959.837-04; nº Processo: 200/12770/2008; Endereço: Rua Miguel de Frias 77/ 1712 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Gabinete de Fisioterapia".

Razão Social: DSP Comercial S/A; nº Cnpj: 61.412.110/0236-00; nº Processo: 200/14504/2008; Endereço: Rua da Conceição 13 Lojas 01 e 02 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria sem Permissão para Aplicação de Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos controlados pela Port. SVS/MS 344/98, inclusive Retinóicos de uso Sistêmico".

Razão Social: Centro Holístico Glória Belém Ltda-Me; nº Cnpj: 04.255.596/0001-21; nº Processo: 200/17929/2007; Endereço: Rua Mem de Sá 19 Sala 1010 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório de Psicologia".

Razão Social: DSP Comercial S/A; nº Cnpj: 61.412.110/0238-72; nº Processo: 200/14502/2008; Endereço: Rua São João 47 Lojas 101 e 102 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria sem Permissão para Aplicação de Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port. SVS/MS 344/98, inclusive Retinóicos de uso Sistêmico".

Razão Social: Jackeline Giselle Ioannou; nº Cnpj: 880.221.457-34; nº Processo: 200/10702/2006; Endereço: Rua Otávio Carneiro 143 Sala 1012 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X".

Revalidação de Licenciamento Técnico para o ano de 2008 Razão Social: Transmonteiro Ltda; nº Cnpj: 00.996.024/0001-42; nº Processo: 200/8918/2008; Endereço: Rua Lemos Cunha 485 - Parte - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: Tansportadora de Produtos Farmacêutico, Farmoquimico, produtos para a Saúde, com permissão para transporte de substâncias controladas pela port. SVS/MS 344/98 e permissão para o transporte de perfumes, cosméticos produtos de higiene e saneantes domissanitários".

Razão Social: José Gonzaga Rossi da Silva; nº Cnpj: 444.541.987-72; nº Processo: 200/11575/2008; Endereço: Rua Gavião Peixoto 182 Sala 406 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Eduardo Pientzenaver Villela; nº Cnpj: 075.758.807-71; nº Processo: 200/11340/2008; Endereço: Rua Mariz e Barros 323 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X".

Razão Social: Leonardo de Gouvêa Cerqueira; nº Cnpj: 866.953.127-53; nº Processo: 200/12928/2008; Endereço: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro 521 Sala 402 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Rogério Sampaio Azevedo; nº Cnpj: 235.399.847-04; nº Processo: 200/11978/2008; Endereço: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro 551 Sala 613 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Solange Gonçalves David Macedo; nº Cnpj: 720.284.407-91; nº Processo: 200/14528/2008; Endereço: Rua Miguel de Frias 51 Sala 402 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Drogaria 1º de Maio Ltda; nº Cnpj: 30.877.203/0001-21; nº Processo: 200/6538/2008; Endereço: Rua Rev. Armando Ferreira 54 Loja 03 - Largo da Batalha Rj; Atividade: "Drogaria sem Cabine para Aplicação de Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos sujeitos a controle especial (Port. 344/98)".

Razão Social: Claudia Marques Ferreira de Almeida; nº Cnpj: 010.109.277-60; nº Processo: 200/14820/2008; Endereço: Rua Gavião Peixoto 148 Sala 1104 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X".

Razão Social: Niterosofica Medicina Ltda; nº Cnpj: 00.378.597/0001-02; nº Processo: 200/11285/2008; Endereço: Rua Mariz e Barros 176 Sala 806 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Farmagral Farmácia Ltda-Me; nº Cnpj: 05.477.833/0001-61; nº Processo: 200/6075/2008; Endereço: Rua Des. Lima Castro 43 Térreo - Fonseca - Niterói Rj; Atividade: Farmácia com Manipulação de Medicamentos a partir de Insumos / Matérias Primas, inclusive de origem vegetal (Grupo I) e Manipulação de Substâncias sujeitas a controle especial (Grupo III)".

Razão Social: Vimatecnica MI Comércio e Serviços Ltda-Me; nº Cnpj: 04.636.934/0001-75; nº Processo: 200/9187/2008; Endereço: Rua Consul Francisco Cruz 03 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Distribuidora de Produtos para Saúde" Deverá requerer junto a Anvisa a Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE).

Razão Social: Clinica de Radiologia e Ultra-Sonografia Icaraí S/S Ltda; nº Cnpj: 27.766.880/0001-68; nº Processo: 200/5973/2007; Endereço: Rua Alvarez de Azevedo 62 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica de Radiologia e Ultrassonografia sem Internação".

Razão Social: IJ Cabeleireiro Ltda-Me; nº Cnpj: 05.572.723/0001-89; nº Processo: 200/9712/2008; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 1200 / 104 - Piratininga - Niterói Rj; Atividade: 'Salão de Cabeleireiro''.

Razão Social: Drogaria F. V de Icaraí Ltda-Me; nº Cnpj: 06.993.428/0001-69; nº Processo: 200/6290/2008; Endereço: Rua Moreira César 26 Loja 106 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria sem Cabine para Aplicação de Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos controlados pela Port. SVS/MS 344/98, inclusive Retinóicos de uso Sistêmico".

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o prazo de **18/11/05 a 24/11/08**, das sepulturas abaixo relacionadas devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação através de "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 2217- Osmarina Alves da Silva; 2978- Vianney Brasilino dos Santos (18/11/05); 3708- Paulo Miguel Fernandes; 235- Alexandre Santana do Nascimento (19/11/05); 1256- Gilson Alves de Jesus; 1754- Rubem Assis da Costa; 2617- Giulia dos Santos Marinho (20/11/05); 3824- Erasmo Frões Rodrigues; 2972- Rosa Martins Ribeiro; 3590- Maria José da Conceição; 3624- Claudio Moreira Rodrigues (21/11/05); 2389- Claudio José Ferreira Monteiro; 3930- Alvaro Aspera Moinhos; 534- Luiz Veloso de Carvalho; 1875- Claudio Roberto Lopes de Souza Ribeiro (22/11/05); 2787- Geni Neves dos Santos; 1613- Jotair Silveira (23/11/05); 352- Carlos Alberto dos Santos Carvalho; 4289- Maria Fernanda Terroso Novo; 882- Francislei da Nascimento; 2334- Luiz Felipe da Silva Quintão; 2332- Fábio Pereira Brito; 910- Paulo Roberto da Costa Barboza (24/11/05).

Gaveta da Quadra "A": 640- Lucia Oliveira da Silva (22/11/05). Gavetas da Quadra "B": 55- Maria José Ferreira Silva (18/11/05); 437- João Carlos Martins da Costa (22/11/05); 138-Moises Lopes da Silva (23/11/05).

Carneiro da Quadra "F": 3466- Darcy Martins (19/11/05); 3051-Adriana Luorenço de Oliveira Sant' Anna (20/11/05); 3188- Julio da Conceição Carriço; 3797- Maria José de Oliveira e Silva (21/11/05).

Processos nºs 060/654; 695; 718; 749;/2008 -Deferido

NITERÓI PREV DESPACHOS DO PRESIDENTE

Instrumento: Termo nº12/2008; Partes: Niterói Prev e a J.R. Informações Forenses S/S Ltda-Me.; Objeto: Termo de Ajuste para pagamento a J.R. Informações Forenses S/C Ltda-Me, conforme Nota Fiscal nº 0023; Prazo: Serviços prestados referente ao período de 05/07/2008 a 20/10/2008; Despesas: As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Agente Financeiro e Promotor do SFH; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, autorizado pelo Sr. Presidente do Niterói Prev, através do processo nº 310/02862/08; Data da Assinatura: 10/11/2008

Adicional Automático - Deferido

Processo nº 310/2900/2008 - Maria das Graças de Azevedo de Bragança de Macedo Soares.

Orcirio W.F. Pereira-Presidente da Niterói Prev.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Ato da Presidente

Contratação da profissional do setor artístico, a cantora Mart`nália, através de seu Empresário exclusivo, a Empresa Marambaia Produções Artísticas Ltda, referente à comemoração ao aniversário da cidade de Niterói, no dia 22 de Novembro no Teatro Popular, unidade desta Fundação, pelo valor global de R\$ 32.000,00, de acordo com o Artigo 25, III c/c Artigo 26 ambos da Lei Federal 8.666/93 na forma do Processo Administrativo 220/3013/08 e ordem de execução de serviços nº 044/08.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho da Presidência

Contrato 16/08. Celebrado entre a CLIN – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa Sandá Produtos de Limpeza Ltda. Objeto: Aquisição de vassouras para gari. Proc. Adm. 520/1973/08.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

O Presidente da Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento – **EMUSA** – no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA:

Zelma C. Dellivenneri (Engenheira Civil), Marialda Pereira N. Barreto (Engenheira Civil) e Luciano Pita (Arquiteto), para fazerem parte da Comissão de Sindicância para apuração e Constatação de fatos ou irregularidades referentes ao Contrato nº 035/06 – Firmado com a empresa Paiva & Paiva.

Marco Aurélio Sampaio Leite – p/ Presidente

Aditamento à Ordem de Início

TP Nº. 001/08 – **Contratada**: Moreno Perlingeiro Engenharia e Comércio LTDA. **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 01 (um) mês, com término previsto para 21/09/08 e acréscimo de valor de R\$ 18.326,00 (dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais), em virtude dos serviços extracontratuais.

Ordem de Início

Ordem de Início a partir do dia 13/11/08, à firma **Ampla Energia e Serviços S/A**, com prazo de execução de até 60 (sessenta) dias. Proc.n°. 510/4657/08.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo . A condição de documento oficial deve ser considerado apenas pela publicação do jornal A Tribuna de Niterói .